

No Protocolo Legislativo para registro e. em seguida,
a CCJ e a CEOF.
Em 02.03.00



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em 02/03/00
(Assinatura)

Wilton Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº **PLC 519/2000**
(Do Sr. Dep. Distrital WILSON LIMA – PSD/DF)

Dispõe sobre a desafetação da área que específica, localizada no Setor Industrial da Região Administrativa do Gama – RA II, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º – Fica desafetada de sua destinação original, passando a categoria de bens dominiais, a área onde se localiza a Empresa de Transporte Coletivos de Brasília – TCB, situada no Setor de Indústria da Região Administrativa do Gama.

Parágrafo único – A área objeto do artigo 1º desta Lei Complementar, perfaz um total de 17.500,00 m2 (dezesete mil e quinhentos) metros quadrados.

Art. 2º - A área desafetada de que trata a presente lei complementar fica destinada a implantação do Programa Pró-DF, desenvolvido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC nº 519/2000
Fls. nº 01 (MEIDE)

O presente Projeto de Lei Complementar tem a intenção de revitalizar o Setor Industrial da Região Administrativa do Gama, visando adequar aquela área ao programa Pró-DF, da Secretaria de Desenvolvimento

029 AM 9:41 23FEV00



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Econômico do Governo do Distrito Federal bem como tentar combater um dos graves problemas que aflige a nossa capital, que é o desemprego.

Espero que a presente proposição mereça a aprovação por parte de meus ilustres pares para que a nossa proposta alcance o seu objetivo.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2000.


WILSON LIMA
Deputado Distrital - PSD/DF

